|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 121/2016**

RENOVA O RECONHECIMENTO DO Curso Técnico EM FARMÁCIA MINISTRADO No Colégio Patoense Santo Expedito - CSE, localizadO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201, BAIRRO CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS–PB, MANTIDO PELO Colégio Patoense Santo Expedito – CSE – CNPJ 35.584.515/0001-60.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 069/2016, exarado no Processo nº 0006495-6//2016, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 4 (quatro) anos, o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia ministrado no Colégio Patoense Santo Expedito - CSE, localizado na cidade de Patos–PB, mantido pelo Colégio Patoense Santo Expedito - CSE – CNPJ 35.584.515/0001-60.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de maio de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

# BARTOLOMEU JOSÉ DE ARAÚJO PONTES

**Relator**